



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 543, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; as recomendações do PARECER nº 00252/2022/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU, resolve:

Art. 1º Designar Comissão para elaboração de minuta de Resolução para normatização do art. 267 do Regimento da Ufersa, composta pelos seguintes membros:

- I - Oona de Oliveira Caju (Presidente);
- II - Arleide Meylan, Marcondes Ferreira Costa Filho; e
- III - Cybelle Thayane Medeiros Silva (Suplente).

Art 2º A comissão deverá abordar os seguintes aspectos:

- I - os requisitos necessários para a instauração de processo disciplinar relacionado a discente;
- II - as especificações das faltas disciplinares cometidas por estudante e passíveis de penalidade;
- III - os atos administrativos necessários para validar a penalidade a ser aplicada ao discente;
- IV - as instâncias e os prazos recursais contra o ato da aplicação de penalidade.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, para concluir os trabalhos e encaminhar a proposta de Resolução ao Gabinete da Reitoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA